



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 023/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 14 de setembro de 2021, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada pelo link: **meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 104/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE FEMININO – SÉRIE PRATA

JOGO SPF44: COLOMBO FUTSAL X OS BRUXOS/VILA FANNY

Data: 31/07/2021

1º) Denunciado: Nayara Haas Santos (Atleta/Colombo Futsal)

Procurador Denunciante: Dr. William França

2- AUTOS Nº 105/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB16

JOGO B367: MONTE HOREBE X CORITIBA

Data: 31/07/2021

1º) Denunciado: Jhonatan Maik de Deus dos Santos (Atleta/ Monte Horebe)

Infração: Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3-AUTOS N° 106/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB13
JOGO B349: OPERÁRIO LARANJEIRAS X RENASCENÇA RODOIL

Data: 31/07/2021

1º Denunciado: João Victor Soares dos Santos (Atleta/Renascença Rodoil)

Infração: Art. 254, §1º, I, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

4 -AUTOS N° 107/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE- MASCULINO
JOGO B262: MONTE SIÃO X LONDRINA E.C

Data: 24/07/2021

1º Denunciado: João Pedro Costa Guerios (Atleta/Londrina E.C)

Infração: Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Jefferson Halles dos Santos

5-AUTOS N° 108/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB17
JOGO SB330: GUARÁ ESPORTE MARINGÁ X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE

Data: 31/07/2021

1º Denunciado: Otávio Cordeiro Paulo (Atelta/ Atletico Amoreirense)

Infração: Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

6- AUTOS N° 109/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP73: CAD GUARAPUAVA X MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE

Data: 07/08/2021

1º Denunciado: Thailan Henrique de Lirio (Atendente de Equipe/ Mec Futsal)

Infração: Art. 258-B, e Art. 258, §2º, II, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

7- AUTOS N° 110/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA
JOGO SP74: AAEMA MARIÓPOLIS X SÃO LUCAS FUTSAL

Data: 07/08/2021

1º Denunciado: Rodrigo Narcizo da Cruz (Atleta/Mariópolis)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº 111/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP30: FAZENDA FUTSAL X DANES APUCARANA

Data: 29/05/2021 – 25/07/2021

1º Denunciado: Marcelo Augusto de Souza (Atleta/Fazenda Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

9- AUTOS Nº 112/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B351: SÃO MIGUEL X SANTA HELENA FUTSAL

Data: 30/07/2021

1º Denunciado: Vitor Mateus Blodow dos Santos (Atleta/São Miguel)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

10 - AUTOS Nº 113/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP48 : CAD GUARAPUAVA X SÃO LUCAS FUTSAL

Data: 28/07/2021

1º Denunciado: Maicon Gabriel de Oliveira (Atleta/São Lucas Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

11 – AUTOS Nº 114/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE BRONZE

JOGO SB78: ARAPONGAS FUTSAL X ITABÉ FUTSAL

Data: 31/07/2021

1º Denunciado: Luiz Henrique de Oliveira Cabral (Atelta/ Arapongas Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I e Art. 258, 2º, II, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

12 - AUTOS Nº 115/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB12

JOGO B334: ITAMBÉ FUTSAL X ACADEMIA FUTSAL LONDRINA

Data: 31/07/2021

1º) Denunciado: Pietro de Souza (Técnico Equipe/ Itambé)

Infração: Art. 258-B e Art. 258, §2º, II, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 09 de setembro de 2021

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR